



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI No. 200, DE 07 DE JUNHO DE 1996.

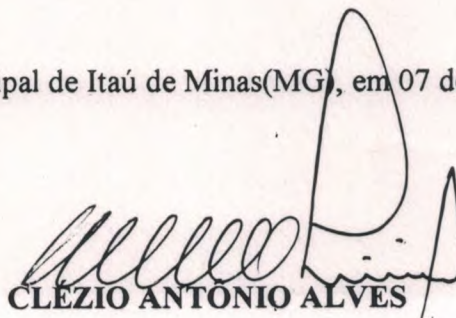
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE ESPLANADA.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “**Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Esplanada**”, com sede neste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 07 de Junho de 1996.


CLÉZIO ANTÔNIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL